



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

EDITAL Nº 08/2025/G.S/SEME

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INTEGRANTE DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, no uso das atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no art. 211, §3º, da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022, que estabelece regras básicas para a seleção dos Diretores de Unidade Escolar e regulamenta a Gestão Democrática no âmbito das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Estância/SE e dá outras providências, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.480, de 19 de agosto de 2025, a Portaria nº 346/2025/G.S/SEME, torna público e faz saber aos integrantes do Quadro Permanente do Magistério Público do Município de Estância, o **RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE PROCESSO SELETIVO** do Processo de Seleção para atuar na Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, **após a realização da 2ª e 3ª Etapa.**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

1. RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

Nº	CANDIDATO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONA L (ATÉ 2,0 PONTOS)	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ATÉ 2,0 PONTOS)	ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PLANO DE GESTÃO (ATÉ 6,0 PONTOS)	NOTA FINAL (ATÉ 10 PONTOS)
01	ANA LUISA SOUTO MARTINS	1,5	1,0	5,5	8,0
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da ESCOLA MUNICIPAL ANA LIMA SANTOS AQUINO , conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).					
02	ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA	1,5	1,0	2,4	4,9
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: ELIMINADO(A) por não obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação na avaliação de mérito e desempenho (ao final da 3ª Etapa), conforme previsto no art. 10, §6º, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.8 do Edital nº 08/2025/SEME).					
03	MARIA CONCEICAO SOUSA OLIVEIRA	1,5	0	4,1	5,6
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da ESCOLA MUNICIPAL DR. ANTÔNIO MANOEL DE C. DANTAS , conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).					
04	CLAUDETE SANTOS PEREIRA	0	1,0	5,6	6,6
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da ESCOLA MUNICIPAL DR. HUMBERTO SILVEIRA FERREIRA , conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).					
05	EMILDES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0	1,0	6,0	7,0
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da					



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

ESCOLA MUNICIPAL DR. HUMBERTO SILVEIRA FERREIRA, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).					
06	MARIA MEIRE NASCIMENTO SANTOS	1,5	1,0	4,8	7,3
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIO DE PAULA ALMEIDA , conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).					
07	AMILTON VITORINO DOS SANTOS	2,0	1,0	4,2	7,2
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR RAIMUNDO SOUZA DANTAS , conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).					
08	MARIA ELZE DOS SANTOS PLACIDO	1,5	1,7	5,9	9,1
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NASCIMENTO FILHO , conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).					
09	JOSE UILSON BARRETO DOS SANTOS	2,0	1,0	4,5	7,5
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ARTÊMIO BARRETO , conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).					
10	NOELIA OLIVEIRA BARRETO BATISTA	1,5	0	4,2	5,7
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS , conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).					



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

11	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	2,0	1,0	5,7	8,7
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da ESCOLA MUNICIPAL LAURA CARDOZO COSTA , conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).					
12	ADENILDE ARAUJO COSTA	2,0	1,1	5,0	8,1
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ BEZERRA COUTINHO , conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).					
13	JUCANA FRANCISCO DOS SANTOS	2,0	1,0	5,6	8,6
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da ESCOLA MUNICIPAL MARIA ISABEL CARVALHO NABUCO D’ÁVILA , conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).					
14	PATRICIA OLIVEIRA ARAGÃO ASSUNÇÃO	1,5	1,0	5,9	8,4
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da ESCOLA MUNICIPAL NÚBIA LIMA DO NASCIMENTO , conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).					
15	FRANCIMEIRE GOES DA CONCEIÇÃO	1,5	1,1	5,0	7,6
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AZARIAS SANTOS , conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).					
16	FLORA CRISTINA SOARES ASSUNÇÃO	1,0	1,1	4,6	6,7



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para **CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL** da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DORIJAN DOS SANTOS**, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).

17	JOEL CALISTO DOS SANTOS	2,0	1,1	5,7	8,9
----	-------------------------	-----	-----	-----	-----

SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para **CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL** da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELZA DE BRITO S. CONCEIÇÃO**, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).

18	MARIA ISABEL GOMES CRUZ	0	1,0	5,0	6,0
----	-------------------------	---	-----	-----	-----

SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para **CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL** da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CREMILDES CORREIA FREIRE**, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).

19	JOSILENE CRUZ MARQUES ARAÚJO	1,0	1,0	4,9	6,9
----	------------------------------	-----	-----	-----	-----

SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para **CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL** da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELEONORA LEITE PEREIRA**, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).

20	MARIA LUCIA NASCIMENTO DE JESUS	1,5	1,0	4,5	7,0
----	---------------------------------	-----	-----	-----	-----

SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para **CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL** da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOAQUINA DE SOUZA**, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).

21	GEILMA OLIVEIRA	1,5	1,0	4,7	7,0
----	-----------------	-----	-----	-----	-----



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

	SILVEIRA				
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIOLANDA SOUTO SANTOS , conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).					
22	LUSIE SOUZA DE LIMA	2,0	0	5,6	7,6
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM LIMA COSTA , conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).					
23	SILVANA PASSOS NASCIMENTO SANTOS	2,0	1,0	4,8	7,8
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da ESCOLA MUNICIPAL ZARRIA GABRIEL JASMIN , conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).					
24	JOHN MAX BRITO DOS SANTOS	2,0	1,1	6,0	9,1
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da ESCOLA MUNICIPAL SENADORA MARIA DO CARMO N. ALVES , conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).					
25	EVERALDO TORQUATO DOS SANTOS	0	1,0	4,9	5,9
SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍLIO OLIVEIRA LIMA , conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).					
26	MARIA CRISTINA DE MORAES	1,5	1,0	5,3	7,8



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para **CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL** da **ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES**, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).

27	GISLANE MELO ROCHA	1,5	1,1	5,8	8,4
----	--------------------	-----	-----	-----	-----

SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para **CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL** da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE OLIVEIRA LIMA**, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).

28	ROSELY DA COSTA RODRIGUES	2,0	1,0	5,6	8,6
----	------------------------------	-----	-----	-----	-----

SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para **CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL** da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DAISY DE OLIVEIRA GARCIA**, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).

29	FLORINETE VILANOVA FONTES	2,0	0	5,4	7,4
----	------------------------------	-----	---	-----	-----

SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para **CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL** da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).

30	NADISELMA MARIA SOUZA ARAUJO	0	1,1	5,8	6,9
----	---------------------------------	---	-----	-----	-----

SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para **CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL** da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAROCAS MONTEIRO**, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).

31	SOLANGE SANTANA SALVADOR CARDOSO	2,0	1,1	5,0	8,1
----	-------------------------------------	-----	-----	-----	-----



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para **CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da CRECHE MUNICIPAL CARMEM DO PRADO LEITE**, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).

32	MARIA EULINA RAMOS BARBOSA SANTOS	1,5	1,1	4,6	7,2
-----------	---	-----	-----	-----	-----

SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para **CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA TEREZINHA FREIRE SILVA**, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).

33	SANDRA SANTOS DE JESUS	0	1	5,5	6,6
-----------	---------------------------	---	---	-----	-----

SITUAÇÃO DO CANDIDATO: APROVADO(A) na avaliação de mérito e desempenho, conforme previsto no art. 10, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 5.6 do Edital nº 08/2025/SEME) e apto(a) para **CONCORRER NA ETAPA DE PROCESSO ELEITORAL da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA TEREZINHA FREIRE SILVA**, conforme previsto no art. 17, “caput”, da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de setembro de 2022 (item 7.1 do Edital nº 08/2025/SEME).

2. DO PROTOCOLO DOS RECURSOS AO RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE PROCESSO SELETIVO

2.1 Os Recursos referentes ao resultado provisório da Etapa de Processo Seletivo serão realizados diretamente no sistema do Processo de Seleção disponível no link <https://pd.estancia.se.gov.br/gestaodemocratica>, nos prazos previstos no cronograma previsto no Edital;

2.2 É OBRIGATÓRIO o protocolo do RECURSO no sistema do Processo de Seleção disponível no link <https://pd.estancia.se.gov.br/gestaodemocratica>;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

2.3 Os eventuais ANEXOS ao recurso apresentado diretamente no sistema do Processo de Seleção previsto no item anterior **devem ser enviados para o e-mail da Secretaria Municipal da Educação (educacao@estancia.se.gov.br) DENTRO do prazo para interposição de recurso em relação à pontuação obtida no processo seletivo, bem como da classificação (11/11/2025 a 12/11/2025).**

2.4 O e-mail com os ANEXOS deve:

2.4.1 Ser enviado do e-mail do candidato cadastrado no Processo de Seleção para o e-mail da Secretaria Municipal da Educação (educacao@estancia.se.gov.br) DENTRO do prazo para recurso previsto no Edital;

2.4.2 Constar no campo Assunto “RECURSO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR”;

2.4.3 No corpo do texto constar o nome completo do candidato, Unidade Escolar e número do CPF;

2.4.4 Os anexos encaminhados deverão ser em formato PDF em arquivos de até 2 MB (cada arquivo);

2.4.5 Na hipótese de serem anexados DOCUMENTOS comprobatórios (RG, CPF, diploma, certificados, etc) deverão ser anexados FRENTE E VERSO de cada documento;

2.4.6 Os arquivos enviados devem estar ANEXADOS no e-mail, sob pena de restar inviável a conferência dos arquivos e implicar a desconsideração do documento.

3. Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 08/2025.

Cumpra-se.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ESTÂNCIA/SE

Estância/SE, 10 de novembro de 2025.

JOAO LUIZ
ANDRADE
DORIA:00252234
537

Assinado de forma digital
por JOAO LUIZ ANDRADE
DORIA:00252234537
Dados: 2025.11.10
15:59:31 -03'00'

JOÃO LUIZ ANDRADE DORIA
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 8.919/2025